

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 212/2020 - SMDRU/CODEVASF**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: ***.186.624-**

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: ***.261.025-**

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao TED nº 212/2020, que tem por objeto a “Promover o desenvolvimento regional sustentável, ampliando a estruturação produtiva mediante obras de inclusão produtiva e apoio à produção para escoamento produtivo nos municípios de Ibititá, Lapão, Ibipeba, Carfarnaum e Itaguaçu da Bahia, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional, no estado da Bahia”, visando à prorrogação da vigência do Termo por 12 (doze) meses, passando de 29/12/2024 para 29/12/2025, bem como ajuste no cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Os instrumentos celebrados com o recurso do TED estão na seguinte situação:

Convênio nº 2.611.00/2020 (transferegov 909201): celebração de convênio para implantação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de Ibititá – Bahia numa área de 101.258,7m². A benfeitoria está com 90% de execução. A nota de empenho nº 2020NE800010 no valor total de R\$ 5.460.000,00 teve pago R\$3.822.000,00 restando a liquidar R\$1.638.000,00. A última parcela foi solicitada ao Ministério, porém não houve liberação devido ao bloqueio das emendas RP9 pelo STF.

Convênio nº 2.612.00/2020 (transferegov 909344): obra de recuperação de estradas vicinais no município de Itaguaçu da Bahia – BA numa extensão de 27,2km. A benfeitoria está com 100% de execução. A nota de empenho nº 2020NE800011 no valor de R\$ 1.910.000,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Convênio nº 2.613.00/2020 (transferegov 909356): celebração de convênio para implantação de serviços de pavimentação asfáltica, em paralelepípedos, pré-moldados e iluminação em LED no Município de Lapão/BA numa área de 63.829,5m². A benfeitoria está com 100% de execução. A nota de empenho nº 2020NE800012 no valor de R\$ 7.640.000,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Convênio nº 2.614.00/2020 (transferegov 909387): celebração de convênio para implantação de serviços de pavimentação em paralelepípedo, recuperação de estradas vicinais (2.606,6m²) e construção de obras de arte no Município de Ibipeba – Bahia. A benfeitoria está com 59% de execução. A nota de empenho nº 2020NE800013 no valor total de R\$ 2.865.000,00 teve pago R\$1.719.000,00 restando a liquidar R\$1.146.000,00. Parcela a liquidar sujeita a retenção das emendas RP9 pelo STF

Convênio nº 2.604.00/2020: celebração de convênio para implantação de serviços de pavimentação asfáltica e em paralelepípedos no Município de Cafarnaum/BA numa extensão de 22.811,6m². A benfeitoria está com 95% de execução. A nota de empenho nº 2020NE800015 no valor de R\$ 2.865.000,00 foi totalmente liquidada e paga.

Convênio nº 2.616.00/2020: celebração de convênio para aquisição de patrulha mecanizada e implementos para inclusão produtiva no Município de Lapão/BA. A nota de empenho nº 2020NE800016 no valor de R\$ 1.910.000,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: o equipamento foi adquirido - Concluído.

Convênio nº 2.617.00/2020: celebração de convênio para implantação de serviços de pavimentação em paralelepípedos no Município de Ibititá/Bahia numa extensão de 28.491,3m². A benfeitoria está com 72% de execução. A nota de empenho nº 2020NE800017 no valor de R\$ 3.000.000,00 foi totalmente liquidada e paga.

Contrato nº 2.629.00/2020: Contratação de serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica das ações da Gerência regional de Infraestrutura da 2ª Superintendência da Codevasf. Resolução Reg. 811/20. Nota de Empenho nº 2020NE521493 no valor de R\$ 1.086.000,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Contrato nº 2.536.00/2021: Contratação dos serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica dos serviços de engenharia relativos a revitalização de bacias hidrográficas (processos erosivos) nos municípios de Correntina, Riacho de Santana, Santa Maria da Vitória e Serra do Ramalho, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. A nota de empenho nº 2020NE000010 no valor de R\$ 264.000,00 teve o valor de R\$181.008,34 liquidado e pago e o restante R\$ 82.991,66 foi cancelado através da 2023RO000068. Situação: Concluído.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Estruturar as atividades produtivas por meio de obras civis e aquisição de equipamentos o que possibilitará que os produtores rurais sejam inseridos no mercado de maneira sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios. O que justifica o interesse público e social.

Nesse contexto, a descentralização de créditos a Codevasf pelo MDR proporcionará apoio à produção, possibilitando a inclusão produtiva e o fomento à sustentabilidade local dos municípios a serem contemplados na área de atuação da 2ª Superintendência Regional, no Estado da Bahia.

Tendo em vista que os instrumentos 2.611.00/2020 e 2.614.00/2020 celebrados com o recurso orçamentário do TED 212/2020 estão pendentes de liberação devido a decisão do Supremo Tribunal Federal para utilização de emendas RP8 e RP9. E os convênios nº 2.615.00/2020, 2.604.00/2020 e 2.617.00/2020 estão em média com mais de 80% executadas restando pouco para sua conclusão. Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicita-se que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando sua vigência 29/12/2025, para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras Civis e /ou Aquisição de Equipamentos	Und.	1	28.650.000,00	28.650.000,00	29/12/2020	29/12/2025
Meta 2	Reserva Técnica-4,5%	Und.	1	1.350.000,00	1.350.000,00	29/12/2020	29/12/2025

TOTAL			30.000.000,00		
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
MÊS/ANO			VALOR (R\$)		
2021			530.602,99		
2022			16.526.007,41		
2023			8.316.897,94		
Abril/2024			859.500,00		
Julho/2024			900.000,00		
Janeiro/2025			1.433.495,83		
Abril/2025			1.433.495,83		
TOTAL			30.000.000,00		
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD					
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO		
44.40.42	AUXÍLIOS	Não	28.650.000,00		
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	1.350.000,00		
13. PROPOSIÇÃO					
Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)					

14. APROVAÇÃO**Adriana Melo Alves**Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 10:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 09/12/2024, às 19:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5479763** e o código CRC **8972B465**.